

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00202 DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

| | | | |
|-------|-------|--------------|--------------|
| 1695 | 04101 | CASA CIVIL | 220.000,00 |
| 1808 | 04102 | GOVERNADORIA | 250.000,00 |
| 1810 | 04101 | CASA CIVIL | 850.000,00 |
| TOTAL | | | 1.320.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento das
Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 1695 ÓRGÃO : 04101 -
CASA CIVIL

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|-----|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| 04 | 122 | 036 | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 1.501.0100 | 220.000,00 |
| | | | | Articulação das | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|------|--|------|---|----------|------|------------|------------|
| 04 | 122 | 507 | 2618 | Políticas de Desenvolvimento Regional no Estado de Mato Grosso | 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.501.0100 | 120.000,00 |
|----|-----|-----|------|--|------|---|----------|------|------------|------------|

Meta Física Ajustada Neste Processo Política articulada (Percentual) 99,50

| | | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|------|---|------|---|----------|------|------------|------------|
| 04 | 122 | 507 | 2768 | Internacionalização das Políticas Públicas do Estado de Mato Grosso | 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.501.0100 | 100.000,00 |
|----|-----|-----|------|---|------|---|----------|------|------------|------------|

Meta Física Ajustada Neste Processo Demanda atendida (Percentual) 99,50

TOTAL DO PROCESSO 220.000,00

PROCESSO : 1808 ÓRGÃO : 04102 - GOVERNADORIA

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|-----|------|------|------|--|--------|--------|----------|----------|------------|------------|
| 04 | 122 | 036 | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. | 9900 | F | Anulação | 3190 | 1.500.0000 | 250.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|------|---|------|---|---------------|------|------------|------------|
| 09 | 272 | 997 | 8040 | Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso | 9900 | S | Suplementação | 3191 | 1.500.0000 | 250.000,00 |
|----|-----|-----|------|---|------|---|---------------|------|------------|------------|

TOTAL DO PROCESSO 250.000,00

PROCESSO : 1810 ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|-----|------|------|------|--|--------|--------|----------|----------|------------|------------|
| 04 | 122 | 036 | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. | 9900 | F | Anulação | 3190 | 1.500.0000 | 850.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|------|---|------|---|---------------|------|------------|------------|
| 09 | 272 | 997 | 8040 | Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso | 9900 | S | Suplementação | 3191 | 1.500.0000 | 850.000,00 |
|----|-----|-----|------|---|------|---|---------------|------|------------|------------|

TOTAL DO PROCESSO 850.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 036/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cfbf9688

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar